



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E T O Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.991.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.951, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

D E C R E T A :

Artº 1º = Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras com 1.800,00 metros quadrados, situado a Rua Francisco Monteiro - Bairro Mapim, perímetro urbano deste Município.

Artº 2º = A dimensão, localização e limites do terreno de que trata o artigo primeiro deste Decreto são os seguintes:

FRENTE: Ao SUL com a distância de 45.00 metros confrontando com a Rua Francisco Monteiro da Silva.

FUNDOS: Ao NORTE com a distância de 45.00 metros confrontando com quem de direito.

LADO DIREITO: Ao POENTE com a distância de 40.00 metros confrontando com quem de direito.

LADO ESQUERDO: Ao NASCENTE com a distância de 40.00 metros confrontando com Rosalves Nunes Madureira.

Artº 3º = A desapropriação de que trata o artigo primeiro do presente Decreto destina-se à construção de uma Escola Municipal.





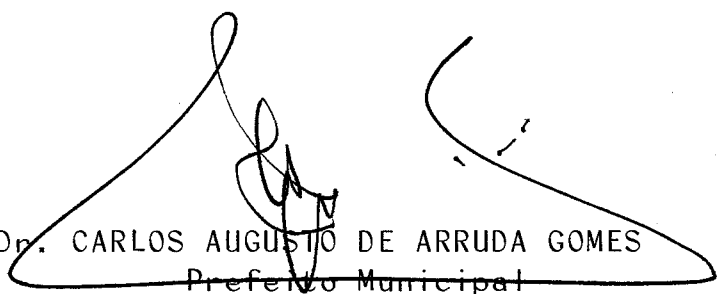
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Artº 4º = Para efeito desta desapropriação atribui-se à área os valores cadastrais constantes na Secretaria de Fazenda desta Prefeitura.

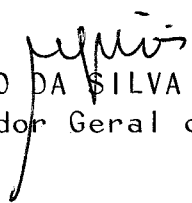
Artº 5º = As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artº 6º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande=MT,...



Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal



Dr. JOÃO DA SILVA FILHO
Procurador Geral do Município.

